



Boletim Administrativo Interno

Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

EDIÇÃO Nº 03/2019

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2019.

ATOS DO GABINETE

PORTARIA INTERNA Nº 2 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o previsto no parágrafo § 1º, do artigo 14, da Portaria Interna nº 01, de 20 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a Comissão Permanente de Implementação e Monitoramento do Ponto Eletrônico.

Art. 2º A referida Comissão Permanente terá as seguintes atribuições:

I - coordenar a implantação do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência para as Unidades Orgânicas da SODF;

II - monitorar e avaliar o fiel cumprimento das regras previstas nas legislações específicas relacionadas à carga horária e ao registro da frequência dos servidores;

III - monitorar e avaliar o funcionamento do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência;

IV - propor correções, alterações ou atualizações desta portaria, quando necessárias;

V - promover a gestão do local de instalação dos Registradores Eletrônico de Ponto (REP);

VI - comunicar às Unidades desta Secretaria quando do fechamento do mês, a disponibilização da folha de frequência para impressão e assinatura, até o 5º dia do mês subsequente;

VII - registrar no Sistema de Registro Eletrônico de Frequência as ocorrências que lhe forem encaminhadas pela Chefia imediata, previstas no inciso II, do artigo 19, da Portaria Interna nº 01, de 20 de agosto de 2019;

VIII - encaminhar à Coordenação de Gestão de Pessoas, relatório consolidado sobre a frequência de todos os Servidores lotados nesta Secretaria, para fins de ciência e homologação;

IX - emitir relatórios gerenciais mensais de utilização de ocorrências indevidas e outros que se fizerem necessários para a boa gestão do sistema;

X - informar a Subsecretaria de Administração Geral, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente, as faltas injustificadas, superiores a 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias no período de 12 (doze) meses;

XI - informar a Subsecretaria de Administração Geral quaisquer infrações disciplinares relacionadas ao registro de frequência dos servidores;

XII - incluir no Sistema de Registro Eletrônico de Frequência, as informações relativas à alteração de lotação e horário de trabalho dos servidores, bem como, os afastamentos legais e regulamentares.



Boletim Administrativo Interno

Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

EDIÇÃO Nº 03/2019

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2019.

Art. 3º A Comissão será composta pelos servidores CLÁUDIA APARECIDA MOREIRA, matrícula nº 273.531-8, RAFAEL DE JESUS DA CRUZ, matrícula nº 273.976-3, ERICA LOPES MOURÃO, matrícula nº 274.019-2 e JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, matrícula nº 273.637-3.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado

O original desta matéria, encontra-se no Processo SEI nº 00110-00001765/2019-00.

Assinado de forma eletrônica por:

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

Subsecretário de Administração Geral

S O D F

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
Setor de Áreas Públicas, Lote B Bloco A-
15 – Brasília/DF. CEP: 71.215-000
Telefones (61) 3306-5015
www.so.df.gov.br

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Obras e
Infraestrutura do Distrito Federal

VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ

Secretária Executiva

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

Subsecretário de Administração Geral